



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2015- PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015 – PMM  
PROCESSO Nº 013/2015**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **NELSON TROVO JUNIOR & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.679.865/0001-80**, com sede à Rua Bituruna, nº 240, Bairro Bom Retiro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Nelson Trovo Junior, portador do RG n.º 4.259.998-0 e inscrito no CPF n.º 389.034.159-49, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015 – PMM, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em R\$237.360,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para coleta, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde produzidos no município de Matinhos, com veículo homologado pelo INMETRO para execução dessa modalidade de serviço. A coleta deverá ser efetuada no mínimo em 08 (oito) pontos de coleta, com frequência mínima de 03 (três) vezes por semana em cada ponto, com estimativa de 2 (duas) toneladas por mês, pelo período de 12(dose) meses.	19.780,00	237.360,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 237.360,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria M. de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0113.2071		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido: 3221</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3257	33.90.39.78.02	Limpeza e Conservação de Saúde Pública
<b>Fonte de Recurso:</b>	303	<b>Reserva nº 141</b>	<b>RS 237.360,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 08 de fevereiro de 2018.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**NELSON TROVO JUNIOR & CIA LTDA – ME**

Nelson Trovo Junior  
CPF n.º 389.034.159-49  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: